

PARECER Nº 1869/2011 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 516/2010.

Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, que dispõe sobre a obrigatoriedade das escolas públicas e particulares localizadas no Município de São Paulo manterem em estoque uma dose de insulina básica, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer contrário.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória uma vez que visa garantir o direito ao acesso à insulina básica nas escolas públicas e privadas do município de São Paulo para os alunos diabéticos que venham a sofrer algum eventual mal relativo à doença.

Hoje milhares de crianças e jovens que estudam nas escolas públicas e particulares sofrem de diabetes, mas podem levar um vida normal se mantiverem na sua rotina o uso da insulina para manter a doença devidamente controlada.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 14/12/2011.

Claudio Fonseca - PPS – Presidente – Abstenção

Claudinho de Souza - Relator

Attila Russomanno - PP

Agnaldo Timóteo - PR

Alfredinho - PT

Netinho de Paula - PCdoB